



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 23/2025

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

### ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Elisiane Griep Schmitz

Objeto da Contratação: Compra de passagens para alunos

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As passagens solicitadas serão para atender alunos que residem na zona rural e urbana do município e estudam nas escolas estaduais Colégio Estadual Bento Gonçalves da Silva, Escola Estadual Ensino Fundamental Darcy Peixoto da Silveira - CIEP e Escola Técnica Estadual Santa Isabel e escolas municipais E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.I. Primeiros Passos.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Previsão do contrato é para o ano letivo de 2025.

Contrato nº 016/2014 (Empresa AB Serviços de guincho LTDA) e contrato nº 017/2014 (Empresa Luiz Felipe Kruger Becker – ME), ambos renovados em 2024.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Quantidade | Descrição do Objeto                |
|------|------------|------------------------------------|
| 01   | 80.800     | Passagens Linha Cordeiro/Formosa   |
| 02   | 8.800      | Passagens Linha Divisa/Corticeiras |
| 03   | 4.800      | Passagens Linha Palanque           |



|    |        |                                                    |
|----|--------|----------------------------------------------------|
| 04 | 8.000  | Passagens Linha Passo da Barca/Colônia São Geraldo |
| 05 | 4.000  | Passagens Linha Paraíso/Serrinha                   |
| 06 | 26.800 | Passagens Linha Colônia Nova/Santa Tereza          |
| 07 | 8.400  | Passagens Linha Capão das Cinzas/Tanac             |

### REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas devem executar um serviço de modo satisfatório, tratar com cortesia os alunos, submeter os veículos á vistorias técnicas semestrais, manter os veículos limpos e em condições de segurança, aplicar todas as exigências da legislação de trânsito tanto para o motorista como para o veículo utilizado no transporte. Manter o serviço em funcionamento, substituir o veículo em serviço por outro, caso necessite de manutenção.

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Destacamos que tanto os alunos da rede municipal quanto da rede estadual de ensino utilizarão os serviços prestados por essas empresas para o deslocamento diário. Necessário esclarecer que as empresas atendem ainda a população residente no interior do Município, essas na sua grande maioria de baixo poder aquisitivo que não possui outro meio de transporte para deslocamento a cidade. Não existe concorrência, pois as respectivas empresas possuem a concessão das linhas.

### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.443.752,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Considerando as pesquisas realizadas, primeiramente foi enviado solicitação de orçamento com os itens a serem cotados, após o recebimento das propostas foi feito análise de cada item.

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

( ) Pregão eletrônico para aquisição única



- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço
- ☐ Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

☒ É inexigível a licitação quando inviável a competição:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021**

☐ Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

☐ Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ☐ Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ☐ Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ☐ Emergência, Art. 75, VIII
- ☐ Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ☐ Outros. Artigo \_\_\_\_\_.



### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Haverá parcelamento, pois o valor e quantidade de passagens estimados serão para o ano letivo de 2025 (aproximadamente 200 dias letivos), ou seja, o pagamento será feito mensalmente.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Será acordado com as empresas para executarem um serviço de modo satisfatório, manter os veículos limpos e em condições de segurança, aplicar todas as exigências da legislação de trânsito tanto para o motorista como para o veículo utilizado no transporte e que os alunos transportados irão e voltarão da escola seguros.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Primeiramente entrou-se em contato com as escolas e feito um levantamento da quantidade de alunos que necessitariam do transporte. Logo foi solicitado orçamento dos valores das passagens para as empresas que possuem a concessão das linhas e procurou-se saber se as linhas passam em todos os locais, para assim, atender toda demanda e analisou-se o horário em que as linhas aconteceriam para que nenhum aluno fosse prejudicado em razão disso.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Os itens acima relacionados vão ser por contratação.

Contrato nº 016/2014 (Empresa AB Serviços de guincho LTDA) e contrato nº 017/2014 (Empresa Luiz Felipe Kruger Becker – ME), ambos renovados em 2024.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impacto socioambiental.

### **VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

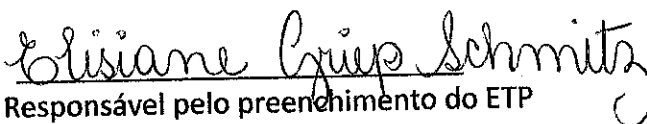
Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.



Município de Cristal/RS

Cristal, 17 de fevereiro de 2025.

  
Secretária Municipal de Educação

  
Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal  
Marcelo Luis Krolow